



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Material Esportivo

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Esportes de Guaratinguetá

Objeto: Aquisição de material esportivo para o período de 12 meses

Modalidade: Conforme Lei nº 14.133/2021

Regime de execução: Indireta

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinados à realização de campeonatos, torneios, festivais e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Guaratinguetá/SP.

Os serviços compreenderão o fornecimento de equipes de arbitragem devidamente qualificadas para as seguintes modalidades esportivas:

- Futebol Amador;
- Voleibol Juvenil Feminino;
- Voleibol Juvenil Masculino;
- Basquetebol Juvenil Feminino;
- Basquetebol Juvenil Masculino;
- Futevôlei Feminino;
- Futevôlei Masculino;
- Voleibol Adaptado Feminino da Terceira Idade;
- Voleibol Adaptado Masculino da Terceira Idade.

A contratação será realizada por demanda, conforme calendário esportivo elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Esportes de garantir a realização dos campeonatos, torneios, festivais e demais eventos esportivos constantes do calendário oficial do Município, proporcionando a condução técnica, imparcial e segura das competições esportivas.

A arbitragem constitui elemento indispensável para a realização das competições, sendo responsável pela correta aplicação das regras oficiais de cada modalidade esportiva, pela manutenção da disciplina durante as partidas e pela garantia da igualdade de condições entre os participantes, contribuindo para a legitimidade dos resultados e para a segurança dos atletas, dirigentes, equipes técnicas e público.

A Secretaria Municipal de Esportes não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais habilitados e em quantidade suficiente para desempenhar as funções de arbitragem nas modalidades de Futebol Amador, Voleibol Juvenil Feminino e Masculino, Basquetebol Juvenil Feminino e Masculino, Futevôlei Feminino e Masculino e Voleibol Adaptado Feminino e Masculino da Terceira Idade, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

A contratação permitirá a disponibilização de equipes de arbitragem compostas por profissionais qualificados, experientes e devidamente equipados, assegurando a realização das competições em conformidade com as regras oficiais das respectivas modalidades esportivas, promovendo maior qualidade técnica, organização, transparência e eficiência na execução dos eventos esportivos promovidos pela Administração Pública.

Além disso, a contratação contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas pelo Município, incentivando a prática esportiva, a integração social, a promoção da saúde, o desenvolvimento esportivo de crianças, adolescentes, adultos e idosos, bem como a valorização do esporte como instrumento de inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. ESCOPO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação compreende a prestação de serviços especializados de arbitragem esportiva para atender às competições, campeonatos, torneios, festivais e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Guaratinguetá, nas modalidades de Futebol Amador, Voleibol Juvenil Feminino e Masculino, Basquetebol Juvenil Feminino e Masculino, Futevôlei Feminino e Masculino e Voleibol Adaptado Feminino e Masculino da Terceira Idade.

Os serviços serão prestados sob demanda, de acordo com o calendário esportivo elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, compreendendo o fornecimento de equipes de arbitragem devidamente qualificadas para cada modalidade esportiva.

Compete à contratada:

- Disponibilizar equipes de arbitragem em número suficiente para atender às partidas programadas;
- Fornecer profissionais qualificados, experientes e aptos à condução das competições, observando as regras oficiais de cada modalidade esportiva;
- Garantir que todos os profissionais compareçam devidamente uniformizados e portando os equipamentos e materiais necessários ao desempenho de suas funções;
- Assegurar o comparecimento da equipe de arbitragem ao local da partida com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início do evento;
- Providenciar a substituição imediata de qualquer profissional que deixar de comparecer ou que esteja impossibilitado de exercer suas funções;
- Cumprir integralmente as regras oficiais das respectivas modalidades esportivas e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes para a realização das competições;
- Elaborar, preencher e entregar as súmulas e demais documentos relativos às partidas, quando exigidos pela fiscalização do contrato;
- Manter conduta ética, imparcial, respeitosa e compatível com a função exercida, preservando a disciplina e a organização dos eventos esportivos;
- Atender às orientações da fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Esportes, sempre que relacionadas à execução contratual.

Os serviços compreenderão exclusivamente a prestação da arbitragem esportiva, não estando incluídos no objeto o fornecimento de equipamentos esportivos, uniformes das equipes participantes, segurança, atendimento médico, ambulância, sonorização, premiação, infraestrutura dos locais de competição ou quaisquer outros serviços não expressamente previstos neste Termo de Referência.

A execução dos serviços ocorrerá conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, podendo os eventos ser realizados em dias úteis, finais de semana e feriados, nos períodos diurno e noturno, de acordo com o calendário oficial das competições.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos abaixo foram estimados com base no planejamento das competições esportivas a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes durante a vigência da contratação, considerando o histórico de eventos realizados, a previsão de novos campeonatos e a necessidade de atendimento das modalidades contempladas neste Termo de Referência.

As quantidades possuem caráter estimativo e destinam-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de consumo integral pela Administração, que solicitará os serviços conforme a demanda efetiva e o calendário oficial das competições.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Estimada
01	Arbitragem para Futebol Amador (01 Árbitro Central, 02 Árbitros Assistentes e 01 Mesário)	Jogo	40
02	Arbitragem para Voleibol Juvenil (01 Primeiro Árbitro, 01 Segundo Árbitro e 01 Mesário)	Jogo	80
03	Arbitragem para Basquetebol Juvenil (02 Árbitros, 01 Mesário e 01 Cronometrista/Operador de 24 segundos)	Jogo	80
04	Arbitragem para Voleibol Adaptado da Terceira Idade (01 Primeiro Árbitro, 01 Segundo Árbitro e 01 Mesário)	Jogo	70
05	Arbitragem para Futevôlei (1 Árbitro principal por quadra)	Jogo	160
06	Arbitragem para Futebol de Veterano (01 Árbitro Central, 02 Árbitros Assistentes e 01 Mesário)	Jogo	70

Os quantitativos poderão sofrer variações em razão do número de equipes inscritas, do formato das competições, da realização de fases classificatórias e eliminatórias, bem como da inclusão ou cancelamento de eventos esportivos, observados os limites legais e contratuais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

1. Executar os serviços de arbitragem esportiva em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Esportes.
2. Disponibilizar equipes de arbitragem compostas por profissionais qualificados, experientes e aptos à condução das partidas, observando as regras oficiais de cada modalidade esportiva.
3. Garantir que todos os profissionais escalados compareçam ao local da competição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida.
4. Assegurar que todos os árbitros, árbitros assistentes, mesários, cronometristas e demais integrantes da equipe apresentem-se devidamente uniformizados, identificados e portando todos os equipamentos e materiais necessários ao desempenho de suas funções.
5. Cumprir integralmente as regras oficiais das respectivas modalidades esportivas, bem como os regulamentos específicos das competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.
6. Designar coordenador responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo contato permanente com a fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes durante toda a vigência do contrato.
7. Encaminhar previamente à Secretaria Municipal de Esportes a escala nominal dos profissionais designados para cada rodada ou evento esportivo, sempre que solicitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

8. Providenciar a substituição imediata de qualquer profissional que deixar de comparecer, comparecer com atraso, não apresentar condições técnicas para o exercício da função ou adotar conduta incompatível com a atividade de arbitragem, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
9. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da contratação de seus empregados ou colaboradores.
10. Arcar com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, uniformes, materiais de arbitragem, equipamentos, tributos, seguros e demais custos diretos e indiretos.
11. Elaborar, preencher e entregar as súmulas das partidas e demais documentos relacionados à arbitragem, sempre que exigidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
12. Manter postura ética, imparcial, respeitosa e profissional durante toda a execução dos serviços, zelando pela disciplina, segurança e bom andamento das competições.
13. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer a realização das partidas ou a adequada execução contratual.
14. Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus profissionais durante a execução dos serviços.
15. Atender prontamente às determinações da fiscalização do contrato, promovendo as adequações necessárias sempre que constatadas irregularidades na prestação dos serviços.
16. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
17. Observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, bem como toda a legislação aplicável à execução do objeto contratado.
18. Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados, garantindo que os profissionais possuam experiência compatível com a modalidade esportiva em que atuarão.
19. Guardar sigilo sobre informações e documentos aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável.
20. Cumprir rigorosamente os horários, locais e cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, garantindo a continuidade e a regularidade das competições esportivas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente:

1. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2. Fornecer à Contratada, com antecedência de 2 (dois) dias, o calendário das competições, contendo datas, horários, locais de realização e demais informações necessárias à execução dos serviços.
3. Comunicar formalmente à Contratada qualquer alteração de datas, horários, locais ou programação das competições, sempre que possível com antecedência suficiente para adequação das escalas de arbitragem.
4. Disponibilizar à equipe de arbitragem acesso aos locais de realização das partidas e às condições necessárias para o desempenho de suas funções.
5. Fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade da prestação dos serviços e a observância das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
6. Registrar e comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência, irregularidade ou deficiência constatada durante a execução dos serviços, concedendo prazo para correção quando cabível.
7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com as determinações da fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

8. Exigir a substituição de profissionais que apresentem conduta incompatível com a função, não possuam condições técnicas para o desempenho das atividades ou descumpram as obrigações previstas neste Termo de Referência.
9. Efetuar o recebimento dos serviços prestados, após verificação da conformidade com as especificações contratuais.
10. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos no contrato, desde que os serviços tenham sido regularmente executados e atestados pelo fiscal do contrato.
11. Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12. Prestar os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, sempre que solicitados pela Contratada.
13. Zelar para que a execução contratual ocorra em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.
14. Disponibilizar, quando necessário, os regulamentos das competições e demais documentos técnicos aplicáveis aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
15. Adotar as providências administrativas necessárias para garantir a adequada execução do contrato e a continuidade das competições esportivas.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor preço para cada item, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, às exigências do Edital e demonstre o cumprimento dos requisitos de habilitação.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de arbitragem esportiva, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para a formação do valor estimado serão consideradas cotações compatíveis com o objeto da contratação, abrangendo todas as modalidades esportivas previstas neste Termo de Referência.

Os valores unitários deverão contemplar todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo, entre outros:

- Remuneração dos profissionais de arbitragem;
- Transporte e deslocamento;
- Alimentação;
- Tributos, taxas e contribuições;
- Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Uniformes;
- Materiais e equipamentos de arbitragem;
- Coordenação técnica;
- Seguros;
- Despesas administrativas;
- Demais custos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

10. FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

C.E.M. Prof. Virgílio Alves da Rocha – Sala José Roberto Mota
Rua Luiz Pasteur, s/nº - Pedregulho - Guaratinguetá- CEP: 12.502-200
e-mail: secesportes@guaratingueta.sp.gov.br - Telefone: (12) 3122-4010

O pagamento será efetuado de forma **parcelada**, de acordo com os serviços efetivamente prestados, após a realização das partidas e o devido atesto do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente aos serviços executados no período, acompanhada dos documentos comprobatórios da prestação dos serviços, tais como:

- Relação das partidas realizadas;
- Identificação da modalidade esportiva;
- Datas, horários e locais de realização dos jogos;
- Relação nominal da equipe de arbitragem que atuou em cada partida, quando solicitado;
- Súmulas das partidas ou documento equivalente, quando exigido pela fiscalização.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regular execução dos serviços pelo fiscal do contrato, que emitirá o respectivo atesto, certificando o cumprimento das obrigações contratuais.

Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada promova as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O pagamento será efetuado pela Contratante por meio de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, contado da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que mantidas as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas durante a execução contratual.

Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e devidamente aceitos pela fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes, não sendo devido qualquer pagamento por serviços não prestados, partidas canceladas por responsabilidade da Contratada ou equipes de arbitragem que não comparecerem aos locais designados.

Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como mão de obra, transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, uniformes, materiais de arbitragem, coordenação técnica, seguros e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria de Esportes.

GLAUCO ANTONIO FILIPO FERNANDES

Secretário Municipal de Esportes

Secretário Municipal de Esporte